



# Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade Legends 2019

Publicado a 28.01.2019

Atualizado em XX.XX.2019

## Art.1 -ORGANIZAÇÃO

**1.1** - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em conjunto com o promotor do campeonato, o **Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS)**, que se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo e Técnico aplicável, pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

**1.2**-Englobados no LEGENDS serão disputados os seguintes Campeonatos:

Legends 85
Legends 90
Legends 99
Legends Categoria Especial
Legends Categoria Livre
FEUP 2
FEUP 3
Legends1300 - viaturas inferiores ou igual a 1.300cc no conjunto das categorias LEGENDS 85, LEGENDS 90 e LEGENDS 99.
Legends 2000 - viaturas inferiores ou igual a 2000cc no conjunto das categorias LEGENDS 85, LEGENDS 90 e LEGENDS 99.

## Art. 2 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

**2.1** - Para efeitos de pontuação no campeonato, apenas serão considerados os condutores que hajam efetuado previamente a sua inscrição online no campeonato, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega na FPAK do respetivo *boletim de inscrição* acompanhado da correspondente liquidação da Taxa de Inscrição no Campeonato, a qual terá os seguintes valores (por condutor):

Inscrição no Campeonato de Portugal de Velocidade LEGENDS	75 €
-----------------------------------------------------------	------

Em caso de menores, desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor se for o caso), autorizando a participação do condutor nas provas do LEGENDS.

**2.2** - Quaisquer pontuações para o LEGENDS, só serão atribuíveis a partir do momento em que os respetivos condutores hajam oficializado a sua inscrição no campeonato.

**2.3** - Quaisquer outros condutores que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o LEGENDS, mas não se encontrem nele inscritos, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos condutores inscritos no respetivo campeonato.

### 2.4 - Locais de inscrição no LEGENDS

**2.4.1** - Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

#### 2.4.2 - Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	<a href="mailto:licencas1@fpak.pt">licencas1@fpak.pt</a> <a href="mailto:licencas2@fpak.pt">licencas2@fpak.pt</a>
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	<a href="mailto:norte1@fpak.pt">norte1@fpak.pt</a>
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	<a href="mailto:madeira@fpak.pt">madeira@fpak.pt</a>

**2.4.3** - Inscrição no LEGENDS - até ao dia do fecho das inscrições da prova.

**2.4.4** - Data limite para a inscrição no LEGENDS:

**Até ao Fecho das inscrições da 3ª Prova**

### Art. 3 - PROVAS PONTUÁVEIS

3.1 - O número de corridas que integram o LEGENDS é de 10 que se desenrolam nas seguintes 5 provas.

Estoril	MCE
Braga 1	A designar
Vila Real	CAVR
Braga 2	A designar
Algarve	AIA

Conforme Calendário Desportivo Nacional

### Art. 4 - LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1 - Todos os condutores que participem nas provas do LEGENDS têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL B ou superior de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK em vigor.

4.2 - Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida.

A participação de tais condutores nas provas do LEGENDS, ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.2.1 -Relembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita, única e exclusivamente, ao respetivo condutor.

4.3 -Em cada prova do LEGENDS serão admitidos como concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.4 -Todos os elementos que integrem as equipas participantes - director desportivo de equipa e assistentes - que desenvolvam as suas funções no pit lane, na zona das boxes ou no paddock das provas do LEGENDS, têm de ser titulares de licença desportiva correspondente, sendo este requisito obrigatório para poderem solicitar os passes permanentes do LEGENDS para o corrente ano.

### Art. 5-VIATURAS ADMITIDAS

5.1 -Em todas as provas pontuáveis para o LEGENDS serão admitidas a participar as seguintes viaturas: Categorias e Classes.

5.1.1-

<b>CATEGORIA 1</b>	<b>LEGENDS 85 - Período J1 / Grupos N e A</b>	<b>J1.1</b> até 1300 cc
		<b>J1.2</b> de 1301 cc até 1600 cc
		<b>J1.3</b> de 1601 cc até 2000 cc
		<b>J1.4</b> superior a 2000 cc

Viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A) que estejam de harmonia com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, FIA Historic Technical Passport (HTP) ou passaporte técnico emitido por outra ADN.

Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outras autoridades desportivas nacionais até 31.12.1985, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1985.

### 5.1.2 -

<b>CATEGORIA 2</b>	<b>LEGENDS 90 - Período J2 / Grupos N e A</b>	<b>J2.1</b> até 1300 cc
		<b>J2.2</b> de 1301 cc até 1600 cc
		<b>J2.3</b> de 1601 cc até 2000 cc
		<b>J2.4</b> superior a 2000 cc

Viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A) que estejam de harmonia com o atual Anexo K ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, FIA Historic Technical Passport (HTP) ou passaporte técnico emitido por outra ADN.

Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outras autoridades desportivas nacionais até 31.12.1990, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1990.

### 5.1.3 -

<b>CATEGORIA 3</b>	<b>LEGENDS 99 - Período Z / Grupos N e A</b>	<b>Z1</b> até 1300 cc
		<b>Z2</b> de 1301 cc até 1600 cc
		<b>Z3</b> de 1601 cc até 2000 cc
		<b>Z4</b> superior a 2000 cc

Viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A) que estejam de harmonia com o atual Anexo J de 1999 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, FIA Historic Technical Passport (HTP) ou passaporte técnico emitido por outra ADN.

Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outras autoridades desportivas nacionais até 31.12.1999, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1999.

**NOTA: Para as viaturas das categorias 1; 2; 3 respeitando os Anexos J 1985; 1990 e 1999, podem usufruir de adenda técnica para algumas exceções em relação às respectivas FH, após pedido prévio sobre o apresentado na adenda e conforme ANEXO I.**

#### **ANEXO I**

*A Direcção da FPAK decidiu abrir algumas derrogações aos Regulamentos Técnicos de época, leia-se os Anexos "J" ao CDI de 1985, 1990 e 1999.*

*As viaturas abrangidas por esta derrogação irão constar numa lista a apresentar após pedido devidamente formalizado e aprovado pelo Departamento Técnico da FPAK.*

*No caso presente, e relativamente aos sistemas de travagem, passa a constar como regra o seguinte:*

- 1. Poderão ser utilizadas pinças de travão diferentes das da Ficha de Homologação (FH) nas condições de o número de êmbolos não ser superior ao homologado, nem a sua área de contacto com a pastilha seja superior à descrita na FH;*
- 2. Poderão ser utilizadas pastilhas de travão de dimensões diferentes das da Ficha de Homologação na condição de a sua área de atrito não ser superior à descrita na FH;*
- 3. Poderão ser utilizados discos de travão de diâmetro diferente dos da FH na condição de o seu diâmetro e espessura ser inferior ao homologado.*

### **5.1.4 -Categoria Especial (Categoria 4)**

Serão ainda admitidas outras viaturas, de data nunca posterior a 31.12.1999, especialmente as provenientes de troféus monomarca nacionais, já extintos, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, têm de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as

suas características técnicas que por vezes poderão ser diferentes das homologações FIA., sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data até 31.12.1999  
Quer neste caso ou para outras viaturas que não previstas nas categorias anteriores, podem ser admitidas, desde que avaliadas e autorizadas pelo promotor conjuntamente com a FPAK, mantendo-se sempre a data referência de 31.12.1999.

#### **5.1.5 - Categoria Livre (Categoria 5)**

Viaturas com ficha de homologação cujas características técnicas foram alteradas, deixando de respeitar a ficha de homologação original. Neste caso, poderão ser admitidas, desde que avaliadas e autorizadas pelo promotor, conjuntamente com a FPAK, mantendo-se sempre a data referência de **31.12.1999**.

#### **5.1.6 - FEUP 2**

<b>CATEGORIA FEUP 2</b>	<b>Viaturas conforme regulamento técnico FEUP 2 de 2015</b>
-------------------------	-------------------------------------------------------------

#### **5.1.7 - FEUP 3**

<b>CATEGORIA FEUP 2</b>	<b>Viaturas conforme regulamento técnico FEUP 3 de 2015</b>
-------------------------	-------------------------------------------------------------

#### **Art. 6 - PNEUS**

**6.1** - Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.

**6.2** - Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

**6.3** - Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

**6.4** - A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.

**6.5** - O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá que conter apenas ar atmosférico.

**6.6** - As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

**6.7** - Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.10 das PEV.

**6.8** - Para as viaturas FEUP, na primeira prova todos os concorrentes têm de utilizar quatro pneus novos, no máximo de seis.

Nas seguintes corridas os pilotos têm de colocar um mínimo de 2 pneus novos até um máximo de seis.

#### **FIAT PUNTO**

Medida: 195/50R15 82V PXR888R

#### **ALFA ROMEO 156**

Medida: 205/50R15 86W PXR888R

Os pneus a utilizar durante cada prova serão alvo de marcação pelo Comissários Técnicos desde o final das Verificações Técnicas Iniciais até ao início dos Treinos Cronometrados.

A utilização de pneus não marcados acarreta a aplicação de sanção pelo CCD.

#### **Art. 7 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO**

**7.1** - Em cada prova do LEGENDS, cada equipa será constituída por um condutor.

**7.2** - Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova, a equipa poderá designar dois condutores para participar na competição (um condutor para cada corrida numa mesma viatura).

**7.3** - Identificação dos condutores

**a)** a cada equipa de 1 ou 2 condutores será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso.

**b)** essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

Exemplo:

**b.1)** azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

**b.2)** amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

**c)** cada condutor (nas equipas com 2 condutores) tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção.

## **Art. 8 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS**

**8.1** - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o LEGENDS é da responsabilidade do concorrente e tem de ser feita pelos interessados através do PORTAL FPAK, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova

**8.2** - A taxa de inscrição em cada prova do campeonato será definida pelo promotor.

**8.2.1** - Anexo à taxa de inscrição tem de ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## **Art. 9 - VERIFICAÇÕES**

### **9.1 - Administrativas**

**a)** Em cada evento haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, dos condutores, director desportivo de equipa, equipa / assistentes.

**b)** Quando das verificações administrativas de cada evento as equipas com dois condutores serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor (1º piloto faz a primeira corrida, 2º piloto faz a segunda corrida). Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelo CCD. Toda a equipa que pretenda efetuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

**9.2 - Técnicas** - as verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular da prova em questão.

## **Art. 10 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**

**10.1 - Números de competição** -serão atribuídos números permanentes para todas as competições, no momento da inscrição no campeonato.

**10.2 - Solicitação do mesmo número** - será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no campeonato.

**10.3 - Numeração**-tem de cumprir com o Art. 10 das PEV e conforme Anexos numeração e localização Legends 2019.

<b>CAMPEONATO</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>
<b>Campeonato de Portugal de Velocidade LEGENDS</b>	<b>2 a 99</b>

## **Art. 11- TREINOS**

**11.1 - Treinos Livres:** haverá uma sessão de treinos livres com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos.

**11.2 - Treinos Cronometrados:** haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos (Nas equipas com 2 condutores ambos têm de alinhar nos treinos cronometrados).

**11.3** - Um condutor ou equipa cujo melhor tempo de qualificação dentro da sua categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respetiva categoria não será autorizado a participar na corrida exceto nos casos previstos no Art. 28.9 das PEV.

## **Art. 12 - GRELHA DE PARTIDA**

**12.1** - A grelha de partida para a 1ª corrida será constituída a partir dos melhores tempos realizados nos treinos cronometrados.

**12.2** - A grelha de partida para a 2ª corrida será constituída a partir dos resultados obtidos na primeira corrida.

### **Art. 13 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA**

O procedimento de partida para as corridas do LEGENDS será no formato - Partida rolante conforme o Art. 31.9 das PEV.

### **Art. 14 - CORRIDAS**

**14.1** - As provas do LEGENDS serão obrigatoriamente disputadas em 2 corridas, tendo cada uma a duração mínima de 25 minutos e máxima de 30 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

### **Art. 15 - PARQUE FECHADO**

**15.1** - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

**15.2** - O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

**15.3** - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

#### **15.4 - Parque Fechado no final dos treinos**

**a)** No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

**b)** No final do treino cronometrado, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK e será realizado um parque fechado.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

#### **15.5 - Parque Fechado no final das Corridas**

**a)** imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

**b)** no final das corridas, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art.12 das PGAK.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

### **Art. 16 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS**

**16.1** - Em cada corrida do LEGENDS serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

**a)** Classificação geral para cada uma das categorias (1, 2, 3, 4, 5, FEUP2 e FEUP3)

**b)** Classificação geral absoluta no LEGENDS 1300 no conjunto das categorias 1, 2 e 3.

**c)** Classificação geral absoluta no LEGENDS 2000 no conjunto das categorias 1, 2 e 3.

**16.2** - Para definição da classificação final da corrida em cada categoria do LEGENDS será considerado para cada categoria o disposto no Art. 38 das PEV tendo em conta o Art. 16.5 deste regulamento.

**16.3** - Para definição da classificação final da corrida no LEGENDS 1300 será considerado o disposto no Art. 38 das PEV tendo em conta o Art. 16.5 deste regulamento.

**16.4** - Para definição da classificação final da corrida no LEGENDS 2000 será considerado o disposto no Art. 38 das PEV tendo em conta o Art. 16.5 deste regulamento.

**16.5** - Só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor à Geral.

### **Art.17 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS**

**17.1** - No final de cada corrida do LEGENDS terá lugar a realização de um pódio.

**17.2** - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

#### **17.2.1 - No final da Corrida 1:**

- Aos três primeiros classificados de cada categoria do LEGENDS

- Aos três primeiros classificados da classificação geral da LEGENDS1300

- Aos três primeiros classificados da classificação geral da LEGENDS2000

**Nota:** Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe

#### **17.2.2 - No final da Corrida 2:**

- Aos três primeiros classificados de cada categoria do LEGENDS

- Aos três primeiros classificados da classificação geral da LEGENDS1300
- Aos três primeiros classificados da classificação geral da LEGENDS2000

**17.3** - Em todas as corridas do LEGENDS será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

**Nota:** No caso de numa qualquer categoria não existir um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade, por parte do organizador, da entrega de qualquer outro prémio nessa categoria, além do correspondente ao 1º classificado.

**17.4** - Todos os prémios são acumuláveis.

**17.5** - Nos termos previstos no Art. 16.2, das PGAK a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será penalizada.

### **Art. 18 - CLASSIFICAÇÃO NO LEGENDS**

**18.1** - Em cada corrida pontuável para o LEGENDS cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final da categoria de acordo com o Art. 13 das PGAK.

**18.2** - Para as equipas de 2 pilotos, a pontuação obtida por cada um dos pilotos é sempre extensível ao outro desde que ambos estejam inscritos no campeonato à data da prova. Cada piloto obtém duas pontuações (a dele e a do colega). Caso tal não se verifique o piloto inscrito só obtém a pontuação relativa à sua corrida.

### **Art. 19 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

**19.1** - No LEGENDS, não é necessário número mínimo de participantes.

**19.2** - Para a pontuação final serão considerados todos os resultados obtidos durante o Campeonato

**19.3** - Na penúltima e última prova haverá uma majoração de pontos.

**19.3.1** - Penúltima prova (Braga 2) um coeficiente de 1,5 pontos (pontos obtidos X 1,5)

**19.3.2** - Última prova (Algarve) um coeficiente de 2 pontos (pontos obtidos X 2)

**19.4** - Em todas as classificações finais, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

**19.5** - Para integrar as classificações finais do LEGENDS, é necessário no mínimo ter participado em 6 corridas de acordo com o Art. 13.3 das PGAK

**19.6** - Desqualificações - conforme PGAK 2019 - Art.13.4.1

### **Art. 20 - PRÉMIOS FINAIS**

**20.1 - Prova** - de acordo com o Art. 17 do presente regulamento.

**20.2 - Campeonato** - de acordo com o Art. 23 das PGAK e Art.1.2 do presente regulamento.

### **Art. 21 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

**21.1** - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

**21.2** - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK.

## **ACTUALIZAÇÕES**

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--